



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Lei nº. 020/16)

4716

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 020/2016, Poder Executivo, que **“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2015 e dá outras providências”**.

Relator: Vereador Santiago Ribeiro

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, na Sessão II (Dos Orçamentos) nos Art. 165, 166, 167, 168 e 169 da Constituição Federal, Art. 8º, incisos I e III, Art. 69, incisos II e VIII e na Sessão III (Dos Orçamentos) Art. 137, 138, 139 e 140, inciso III, da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, no que tange as atribuições desta Comissão, não há que se registrar qualquer impedimento de Ordem Jurídica à tramitação regimental do Projeto em tela, razão pela qual somos por sua discussão e votação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2016.

Jesulindo Gomes de Castro
Presidente

Jeremias Gomes de Castro
Vice-Presidente

Santiago Ferreira Ribeiro
Relator